



RECEBIDO EM
14/06/2019
Câmara Municipal de Vereadores
Morro Reuter - RS

Alf. B. S.
15, 2019.

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO REUTER

PROJETO DE LEI Nº 038/2019

**“PROMOVE SUPLEMENTAÇÃO E REDUÇÃO
NO ORÇAMENTO EM VIGOR, E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS”.**

CARLA CRISTINE WITTMANN CHAMORRO, Prefeita Municipal de Morro Reuter, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais que são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, leva para apreciação e aprovação da Câmara Municipal de Vereadores o seguinte

PROJETO DE LEI

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito suplementar no orçamento vigente, com as seguintes dotações orçamentárias:

05 – Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos

0501.257520008.2067 Reforço de Energia Elétrica

Recurso 001

3.3.9.0.30.00.00.00.00 – Material de Consumo Cta (542).....R\$ 1.700,00

07 – Secretaria Municipal da Agricultura, Indústria, Comércio, Turismo e Desporto

0702.278120005.2038 Ginásios de Esportes-Construção, Manutenção e Conservação

Recurso 001

3.3.9.0.39.00.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica Cta (722).....R\$ 300,00

08 – Secretaria da Saúde, Meio Ambiente e Assistência Social

0801.103010016.2040 Manutenção das Atividades da Secretaria com Recursos do ASPS

Recurso 040

3.3.9.0.39.00.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica Cta (810).....R\$ 10.000,00

10 – Encargos Especiais

1001.288460018.0003 Transferências a Instituições Privadas

Recurso 001

3.3.50.41.00.00.00- Contribuições (1100).....R\$ 15.000,00

u



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO REUTER

Art. 2º - Servirá de cobertura aos créditos abertos no artigo 1º, a redução das seguintes dotações orçamentárias e excesso de arrecadação:

Reduções:

05 – Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos

0502.154510010.2013 Passeios Públicos-Construção e Manutenção

Recurso 001

3.3.9.0.30.00.00.00.00 – Material de Consumo Cta (566).....R\$ 1.700,00

06- Secretaria Municipal de Educação e Cultura

0604.123630021.2032 Auxílio Transporte Escolar Universitários

Recurso 001

3.3.50.41.00.00.00- Contribuições (698).....R\$ 5.000,00

07 – Secretaria Municipal da Agricultura, Indústria, Comércio, Turismo e Desporto

0702.041220005.2111 Manutenção das Atividades do Desporto-Lazer

Recurso 001

3.3.9.0.30.00.00.00.00 – Material de Consumo (742).....R\$ 300,00

08 – Secretaria da Saúde, Meio Ambiente e Assistência Social

0801.103010016.1085 Contrapartida-Academia de Saúde-Proposta 11787446000118003-

Linha Gorgen

Recurso 040

4.4.9.0.51.00.00.00.00 – Obras e Instalações Cta (887).....R\$ 10.000,00

Excesso de Arrecadação:

Da receita de Restituição de Auxílios Concedidos-Lei 13.019 (5231).....R\$ 5.400,00

Da receita de Serviços de Máquina –Lei 821/2005 (4207).....R\$ 4.600,00

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE MORRO REUTER, RS, 14 DE JUNHO DE 2019.

**CARLA CRISTINE WITTMANN CHAMORRO,
PREFEITA MUNICIPAL.**



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO REUTER

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Encaminhamos o presente Projeto de Lei nº 038/2019, que **“PROMOVE SUPLEMENTAÇÃO E REDUÇÃO NO ORÇAMENTO EM VIGOR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”**, para apreciação.

Propomos o presente Projeto de Lei com vistas a abertura de crédito suplementar no orçamento do corrente exercício, para realização de despesas com energia elétrica, despesas de serviços na Saúde, material elétrico, e repasse de recursos ao Consepro.

Sendo que havia para o momento, aproveitamos o ensejo para renovarmos protestos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente.

CARLA CRISTINE WITTMANN CHAMORRO
PREFEITA MUNICIPAL.